



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 50/2025/CEPAP

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2025**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h10, reuniu-se Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssim Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TS 23.615/2020, presencialmente: Desembargadora - Corregedora Nélia Caminha Jorge Desembargador Cezar Luiz Bandiera, Os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr Cássio André Borges dos Santos, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Fabrício Frot Marques, Dr.^a Giselle Falcone Medina, Dr^a Monica Cristina Raposo da Câmara Chaves d Carmo, Dr.^a Maria Auxiliadora dos Santos Benigno e a Dr.^a Mara Elisa Andrade, bem como o Doutor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Valdir Monteiro Oliveira Júnior. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600561-09.2024.6.04.0003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

1º EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ITACOATIARA/AM

ADVOGADO: JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, OAB/AM 5254-A

2º EMBARGANTE: NILDA BATISTA CERDEIRA

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM 13487-A E OUTROS

1º EMBARGADO: NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHIM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM 13487-A E OUTROS

2º EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ITACOATIARA/AM

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG - OAB/AM14400-A E OUTROS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

JULGAMENTO SUSPENSO: A Dr^a. MARA ELISA ANDRADE PEDIU VISTA

EM 15/05/2025, A RELATORA VOTOU PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILDA BATISTA, BEM COMO PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTA.

EM 02/06/2025, O JUIZ VISTANTE DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIVERGIU DO VOTO DA RELATORA PARA DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHIM, BEM COMO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTA.

NA SEQUÊNCIA, A DRA. GISELLE FALCONE MEDINA ADERIU À DIVERGÊNCIA, ENQUANTO O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESA. CARLA REIS, DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

VOTAÇÃO:

CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NILDA BATISTA, BEM COMO PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTA: A RELATORA.

PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR NILDA BATISTA CERDEIRA ABRAHIM, BEM COMO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO PARTIDO PROGRESSISTA: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES, DRA. GISELLE FALCONE (VOTO DIVERGENTE).

2º PJE Nº 0600565-80.2024.6.04.0024

RECURSO ELEITORAL - AIJE

RECORRENTE: HENRIQUE OLIVEIRA RITA

ADVOGADOS: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB/AM8538 E OUTROS

RECORRIDOS: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA E OUTRO

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/RN9249

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

3º PJE Nº 0600321-17.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR E OUTROS

ADVOGADOS: CAMILA MEDEIROS COELHO - OAB/AM9798-A E OUTROS

RECORRIDA: BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - OAB/AM3136-A E OUTROS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMARMANDO A SENTENÇA IMPUGNADA, CONDENAR A RECORRIDA BRENA DIANNÁ MODESTA BARBOSA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 36, § 3, DA LEI N 9.504-1997, CONFORME VOTO DA RELATORA

4º PJE Nº 0600324-69.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR E OUTROS

ADVOGADOS: CAMILA MEDEIROS COELHO - OAB/AM9798-A E OUTROS

RECORRIDA: BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - OAB/AM3136-A E OUTROS

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA IMPUGNADA, CONDENAR A RECORRIDA BRENA DIANNÁ MODESTA BARBOSA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 36, § 3, DA LEI N 9.504-1997, CONFORME VOTO DA RELATORA

5º PJE Nº 0600351-53.2024.6.04.0036

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: ELADIO RODRIGUES CURICO

ADVOGADO: ALINE SILVA E SILVA - OAB/AM18846

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, COM A MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

6º PJE Nº 0600419-40.2024.6.04.0056

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: HARRISONRAY CAVALCANTE ANGULO

ADVOGADO: JOSE RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA - OAB/AM9490-A

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

7º PJE Nº 0600625-10.2024.6.04.0006

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: ALCINEIA COSTA DE LIMA

ADVOGADOS: LINCOLN RIBEIRO DE MENEZES - OAB/AM18885 E OUTRO

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

8º PJE Nº 0600157-62.2024.6.04.0033

RECURSO ELEITORAL - AIJE

RECORRENTES: SÉRVULO DOURADO BRANDAO JUNIOR E OUTRO

ADVOGADOS: RONALDO JOSE MICHILES - OAB/AM9933 E OUTROS

RECORRIDOS: ELTON GONCALVES LIMA E OUTROS

ADVOGADOS: ADSON PINHO PINTO - OAB/AM5850 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM PARCIAL HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR SÉRVULO DOURADO BRANDÃO JÚNIOR E ALBERTO DE OLIVEIRA DAMIÃO, PARA EXCLUIR DO POLO PASSIVO O RECORRIDO UNIÃO BRASIL, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, E, NO MÉRITO, REFORMAR A SENTENÇA A QUO, PARA AFASTAR A DECADÊNCIA DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO INEXISTENTE, MAS DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, NOTADAMENTE QUANTO AO PEDIDO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA DOS RECORRIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

9º PJE Nº 0600544-10.2024.6.04.0023

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: LINDALVA SOUZA DA SILVA

ADVOGADOS: ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR - OAB/AM8111 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO ELEITORAL APENAS PARA ANULAR A SENTENÇA A QUO, MAS JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS ELEITORAIS DE LINDALVA SOUZA DA SILVA, REFERENTES ÀS ELEIÇÕES DE 2024, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), INCIDINDO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO PAGAMENTO (RES.TSE N 23.607-2019, ART. 79, §§ 1 E 2), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

10º PJE Nº 0600747-82.2024.6.04.0051

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AIJE

EMBARGANTES: FABIOLA OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO: VICTOR HUGO ANELLI FERNANDES - OAB/DF68584

EMBARGADO: CESAR IZOROARTE DA SILVA

ADVOGADOS: PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO - OAB/AM6935 E OUTROS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELA DRA. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

EM 09/06/2025, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO EM HARMONIA COM PARECER MINISTERIAL PELO DESPROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM SEGUIDA, A DRA. MARIA BENIGNO, SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE, DES.CÉZAR BANDIERA; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, MARIA BENIGNO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

11º PJE Nº 0600043-93.2022.6.04.0001

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUTA VEDADA A AGENTES PÚBLICOS

REPRESENTANTE: RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: RICARDO MENDES LASMAR - OAB/AM5933

REPRESENTADOS: DAVID VALENTE REIS E OUTROS

ADVOGADOS: VITOR JOSE BORGBI - OAB/PR65314 E OUTROS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE
EM 23/06/2025

OBS: PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL (ATÉ
10 DIAS), CONFORME ART. 65 DO R.I TRE-AM

EM 23/06/2025, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO EM
DISSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL PELA
IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

EM SEGUIDA, A DRA. MARA ELISA ANDRADE, SOLICITOU VISTA
DOS AUTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESA. CARLA REIS, DES. CÉZAR
BANDIERA; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS,
MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE,
FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

*DRA. GISELLE FALCONE DECLAROU SUSPEIÇÃO.

12º PJE Nº 0602531-24.2022.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADOS: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADOS: VITOR JOSE BORGHI - OAB/PR65314 E OUTROS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE
EM 23/06/2025

OBS: PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL (ATÉ
10 DIAS), CONFORME ART. 65 DO R.I TRE-AM.

EM 23/06/2025, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL PELA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

EM SEGUIDA, A DRA. MARA ELISA ANDRADE, SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESA. CARLA REIS, DES. CÉZAR BANDIERA; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

*DRA. GISELLE FALCONE DECLAROU SUSPEIÇÃO

13º PJE Nº 0600062-17.2024.6.04.0038

RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: KENNEDY ALVES DA SILVA - OAB/AM5519 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO ELEITORAL PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRENTE, POR TER EFETUADO A SUA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 3 MESES, NOS TERMOS DO ART. 1, II, L DA LEI COMPLEMENTAR N 64-90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

14º PJE Nº 0600277-27.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID - OAB/AM6796 E OUTROS

RECORRIDO: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - OAB/AM14182 E OUTRO

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

15º PJE Nº 0600696-21.2024.6.04.0003

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COMPROMISSO, RESPEITO E PROGRESSO
ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB/AM13487-A E OUTROS
RECORRIDO: ROBSON ALMEIDA DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO: JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/AM5254-A
RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS
JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE
EM 30/06/2025

16º PJE Nº 0600095-87.2025.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT/AM) - ESTADUAL
ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZAO - OAB/AM4647-A
RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA COMO FORMULADO PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT-AM), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

17º PJE Nº 0600097-57.2025.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM) - ESTADUAL
ADVOGADO: FRANCISCA SILVA DA ROCHA - OAB/AM18438
REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA FORMULADO PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM), NA FORMA PREVISTA PELO CALENDÁRIO ELABORADO E AJUSTADO PELA SEADIP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

18º PJE Nº 0600065-52.2025.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

JULGAMENTO SUSPENSO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

19º PJE Nº 0600098-42.2025.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - AMAZONAS - AM - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS WILIAM MUNHOZ DE OLIVEIRA - OAB/AM18292

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO FORMULADO PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PRD-AM, PARA VEICULAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, CONFORME CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS TERMOS DA PORTARIA TSE N 183-2025, CONFORME VOTO DA RELATORA

20º PJE Nº 0600107-04.2025.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL (PL/AM) - ESTADUAL

ADVOGADO: ANDREZZA CALDAS VITAL - OAB/AM10723

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO FORMULADO PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PL-AM, PARA VEICULAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, CONFORME CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS TERMOS DA PORTARIA TSE N 183-2025, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

21º PJE Nº 0600063-82.2025.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL DA 31ª ZONA - MANAUS/AM

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM A DESIGNAÇÃO DA JUÍZA PATRÍCIA MACEDO DE CAMPOS PARA EXERCER A TITULARIDADE DA 31 ZONA ELEITORAL, EM MANAUS, DURANTE O BIÊNIO 2025-2027, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

22º PJE Nº 0600117-48.2025.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: TENDENCIA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL QUE APLICOU À RECORRENTE A

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.618,88, POR ATRASO E INEXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA, NOS TERMOS DO ART. 155, INCISOS I E VII, C.C. O ART. 156, § 3, AMBOS DA LEI N 14.133-2021, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

23º PJE Nº 0600521-03.2024.6.04.0011

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: JESSICA ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADOS: JOAO CELIO MOURA SZLACHTA - OAB/AM11979 E OUTROS

RECORRIDA: ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB RN9249

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, VOTAR PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE RECURSAL, NOS TERMOS DO ART. 96, §8º, DA LEI Nº 9.504/1997, CONFORME VOTO DA RELATORA

O Dr. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA DECLAROU IMPEDIMENTO NESTE JULGAMENTO

24º PJE Nº 0600140-62.2024.6.04.0021

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: JACO RODRIGUES BARROSO

ADVOGADO: ROSILDA BARROSO VIEIRA - OAB/AM19889

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, VOTAR PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE E DETERMINOU-LHE O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.011,00 AO TESOURO NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

25º PJE Nº 0600225-73.2024.6.04.0045

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: OCELIO CARRIGAS DE LIMA

ADVOGADOS: HUGO FERNANDES LEVY NETO - OAB/AM4366 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DE OCÉLIO CARRIGAS DE LIMA, RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES 2024, MANTENDO-SE, NO ENTANTO, A FIXAÇÃO DE MULTA NA QUANTIA DE R\$ 570,00, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 6 DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607-2019, CONFORME VOTO DA RELATORA

26º PJE Nº 0600604-37.2024.6.04.0005

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: SIMONI OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADOS: ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR - OAB/AM8111 E OUTRO

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE SIMONI OLIVEIRA MEDEIROS, NOS TERMOS DO ART. 74, III, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607-2019, DETERMINANDO-SE À CANDIDATA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELO § 5 DO ART. 50 DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607-2019, REFERENTE À QUANTIA DE R\$ 55,00 ORIUNDA DO FEFC, MAS NÃO UTILIZADA, CONFORME VOTO DA RELATORA

27º PJE Nº 0600308-67.2024.6.04.0020

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: NACILDO ALEXANDRE BATISTA

ADVOGADO: YURI DA SILVA CASTELO BRANCO - OAB/AM17940

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DE NACILDO ALEXANDRE BATISTA, RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

28º PJE Nº 0600368-89.2024.6.04.0036

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI

ADVOGADO: ALINE SILVA E SILVA - OAB/AM18846

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR

UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DE MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI REFERENTES ÀS ELEIÇÕES DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

29º PJE Nº 0600219-83.2024.6.04.0007

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

EMBARGANTES: ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM4976-A E OUTROS

EMBARGADO: EVANDRO DELMIRO FEITOSA

ADVOGADOS: RAPHAEL MARTINS BORGES - OAB/AM7892-A E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

JULGAMENTO SUSPENSO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA

30º PJE Nº 0600220-68.2024.6.04.0007

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

EMBARGANTES: ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM4237-A E OUTROS

EMBARGADA: MARIA DE MATOS BARBOSA

ADVOGADOS: RAPHAEL MARTINS BORGES - OAB/AM7892-A E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

JULGAMENTO SUSPENSO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA

31º PJE Nº 0600467-10.2024.6.04.0020

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE: SUZIE NASCIMENTO NOBRE

ADVOGADO: GUSTAVO SOUZA DA SILVA - OAB/AM16422

RECORRIDO: MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR

ADVOGADAS: KEILA REGINA DE ALMEIDA RÊGO - OAB/AM7478 E OUTRA

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

REVISOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, VOTAR PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO NO RECURSO CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

32º PJE Nº 0600417-53.2020.6.04.0010

RECURSO ELEITORAL - AIJE

RECORRENTE: GILBERTO FERREIRA LISBOA E OUTRO

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/DF58.872

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “A FORÇA QUE VEM DO Povo” E OUTRO

ADVOGADO: RONYELLY ROCHA PEREIRA - OAB/AM14164

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA EM 23/06/2025

OBS: PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL (ATÉ 10 DIAS), CONFORME ART. 65 DO R.I TRE-AM.

EM 23/06/2025, A RELATORA PROFERIU SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

EM SEGUIDA, O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.

JULGAMENTO SUSPENSO: RETIRADO DE PAUTA

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESA. CARLA REIS, DES. CÉZAR BANDIERA; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

33º PJE Nº 0000004-34.2018.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL - APELAÇÃO

APELANTE: ELSÓN BENOLIEL OLIVEIRA

ADVOGADAS: THELMA SAIDT ROBUSTELLI - OAB/AM5021 E OUTRA

APELADA: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

ADVOGADO: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

TERCEIRA INTERESSADA: SIMONE REGINA LOPES PIMENTEL

ADVOGADA: MARUCCIA MARIA ROBUSTELLI - OAB/AM2672

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR ELSÓN BENOLIEL OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

34º PJE Nº 0600049-21.2024.6.04.0037

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: BRUNO CHRISTOPHERSON DE ALCANTARA AZEVEDO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI - OAB/AM5545

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR BRUNO CHRISTOPHERSON DE ALCANTARA AZEVEDO, TÃO SOMENTE PARA

AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL NO IMPORTE DE R\$25.503,57 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), MANTENDO-SE, NO ENTANTO, A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

35º PJE Nº 0600316-38.2024.6.04.0022

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: ALDENOR MAGALHAES ROCHA

ADVOGADO: KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA - OAB/AM19010

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR ALDENOR MAGALHÃES ROCHA, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE ATINENTE À AUSÊNCIA DE DESPESAS COMUNS, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E A DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DA QUANTIA DE R\$ 663,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) AO ERÁRIO, DE FORMA SOLIDÁRIA AO DOADOR, NOS TERMOS DO ART. 17, §9, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607-2019, CONFORME VOTO DA RELATORA

36º PJE Nº 0600321-60.2024.6.04.0022

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: CHRISTIAN MILLER DE MORAES

ADVOGADA: KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA - OAB/AM19010

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR CHRISTIAN MILLER DE MORAES, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE ATINENTE À AUSÊNCIA DE DESPESAS COMUNS, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E A DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DA QUANTIA DE R\$ 663,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) AO ERÁRIO, DE FORMA SOLIDÁRIA AO DOADOR, NOS TERMOS DO ART. 17, §9, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607-2019, CONFORME VOTO DO RELATOR

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 03 DE JULHO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES ARAÚJO, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE PELA

PRESIDENTE, POR MIM E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **02/07/2025**, às **12:59**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000523713** e o código CRC **3A8DC0C7**.

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000523713 versão: 3